ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 750, de 11 de Maio de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 23.926,49 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 23.926,49 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO.
10.301.0016.2.032- Manutenção das Atividades de Saúde – PAB FIXO.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R$.	16.726,49
TOTAL	**R$.**	**16.726,49**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.045- Manutenção do Programa Vigilância em Saúde.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	7.200,00
TOTAL		**R$.**	**7.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 23.926,49 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.2.032- Manutenção das Atividades de Saúde – PAB FIXO.

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R$.	16.726,49
TOTAL		**R$.**	**16.726,49**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.045- Manutenção do Programa Vigilância em Saúde.

3.3.90.14.00.00	Diária – Pessoal Civil	R$.	7.200,00
TOTAL		**R$.**	**7.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 11 de Maio de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL